



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

1ª VARA CRIMINAL

Av. Abraão Ribeiro, 313, Sala 29/30, Barra Funda - CEP 01133-020,

Fone: 2127-9001, São Paulo-SP - E-mail: splcr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

DOUGLAS JULIANO NAKAZA, Oficial Maior do Cartório da 1ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0061416-62.2013.8.26.0050 - Ordem nº 2013/001058 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Roubo, em que figura como Réu **MARCUS VINICIUS BISPO DE SOUZA**, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 48.341.951, pai RAIMUNDO NUNES DE SOUZA FILHO, mãe MARIA BISPO DA FONSECA, Nascido/Nascida 15/10/1991, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Geraldo Jose de Moura, 107, Jardim Acacio, CEP 07144-110, Guarulhos - SP, Fone (11) 98691.6885, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **18/07/2013**

Documento de Origem: **BO, IP nº: 7858/2013 - 10º Distrito Policial - Penha, 1272/2013 - 10º Distrito Policial - Penha**

Histórico da Parte **MARCUS VINICIUS BISPO DE SOUZA**

09/07/2013 - Data do Fato - são paulo

09/07/2013 - Prisão - Tipo de prisão: Preventiva; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Itapeperica da Serra

16/07/2013 - Oferecida a Denúncia - Art. 157 § 2º, I, II (duas vezes) c/c Art. 71 "caput" ambos do(a) CP

22/07/2013 - Recebida a Denúncia - Art. 157 § 2º, I, II (duas vezes) c/c Art. 71 "caput" ambos do(a) CP

12/12/2013 - Sentença Condenatória - Art. 157 § 2º, I, II c/c Art. 71 "caput" ambos do(a) CP; Reclusão: seis anos, seis meses e dez dias; Regime: Fechado; Multa de 16 dias. Valor da multa R\$ 361,60

17/12/2013 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

18/12/2013 - Recurso Interposto - réu apelou

21/08/2014 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 157 § 2º, I, II c/c Art. 71 "caput" ambos do(a) CP; Reclusão: seis anos, seis meses e doze dias; Regime: Fechado; Multa de 16 dias. Valor da multa R\$ 361,60; Situação: Réu primário;

15/09/2014 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

01/10/2014 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

16/11/2015 - Término da Prisão

Situação Processual:

23/10/2014 - Autos remetidos ao Arquivo Geral - pacote nº 5389/2014

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 07 de junho de 2022.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

1ª VARA CRIMINAL

Av. Abraão Ribeiro, 313, Sala 29/30, Barra Funda - CEP 01133-020,

Fone: 2127-9001, São Paulo-SP - E-mail: splcr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**